RESOLUÇÃO CIR-CARIRI OCIDENTAL Nº 30/2026, Monteiro, 30 de abril de 2026

A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região de Saúde da Paraíba, reunidos na 3ª (terceira) reunião ordinária remota, dia 30 de abril do corrente ano, via link google meet, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais e CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que introduziu significativas mudanças no planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculado a urgente reformulação dos processos de programação das ações e serviços de saúde;

A Portaria nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria nº 6.916/GM/MS, de 06 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferência fundo a fundo, em parcelas única de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção especializada;

O Ofício nº 21/GAB, de 25 de março de 2026, Secretaria Municipal de Saúde do Serra Branca-PB;

Art. 1º Aprovar Resolução que trata de:

MUNICIPIO	DISCRIÇÃO/CONTEÚDO	PROPOSTA/VALOR R$
SERRA BRANCA	INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - PAP	Nº 36000751370202600 R$ 1.000,000,00 (Hum milhão de reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Data: 05/05/2026 21:03:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiana de Souza Ferreira Almeida
Presidente CIR - Cariri Ocidental